

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2016.

Edital:006/2016

Convênio -nº 8237711/2015

Proposta -043775/2015

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde.

Critério: Menor preço

Cotação Prévia de Preço para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde, que apresente menor preço, no âmbito do Convênio nº 8237711 2015–Prosposta-043775/2015 Ministério da Saude.

A Fundação São Carlos, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica do ministério da fazenda sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, nos termos da portaria interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, torna público e convida a todos interessados para participar da presente cotação de preço, no âmbito do Convênio nº 8237711/2015, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde. A Proposta e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia 16 /de Dezembro/ de 2016.

HOSPITAL



SÃO CARLOS

Edital 006/2016

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2016.

Convênio -nº 8237711/2015

Proposta -043775/2015

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde.

Critério: Menor preço

Cotação Prévia de Preço para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde, que apresente menor preço, no âmbito do Convênio nº 8237711 2015–Proposta-043775/2015 Ministério da Saúde.

A Fundação São Carlos, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica do ministério da fazenda sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, nos termos da portaria interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, torna público e convida a todos interessados para participar da presente cotação de preço, no âmbito do Convênio nº 8237711/2015, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde. A Proposta e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia 16 /de Dezembro/ de 2016.

Fazem parte desta cotação prévia os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:



Simoni Inácio da Cunha
Presidente Comissão de Licitação

	RECARREGÁVEL.ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. ESTERELIZAVÉL E AUTOCAVAVÉL			
02	LARINGOSCÓPIO ADULTOC/5 LÂMINAS AÇO INÓX PROVA DE FERRUGEM.ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO.ESTERELIZAVÉL E AUTOCLAVAVÉL. ILUMINAÇÃO, CABO CONVENCIONAL:CABO EM METAL Á PROVA DE FERRUGEM,LEVES E RESISTENTES. CABO COM SUPERFICIE RECATILHADA,MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA.ABERTURA NA BASE DO CABO,PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL.ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL.ESTERELIZAVÉL E AUTOCAVAVÉL	02 UND	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
03	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) ABERTO /3 PRATELEIRAS/ AÇO INÓX * CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. * ESTRUTURA TUBULAR, PRATELEIRAS E VARANDAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. DE. * RODIZIOS DE 5" -2 RODIZIOS GIRATORIOS E SENDO 02 FIXOS COM FREIOS.	02 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
04	SELADORA TIPO: AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA: ANALÓGICO, APLICAÇÃO: CONVENCIONAL	01 UND	R\$3.200,00	R\$ 3.200,00
05	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, • FRASCO: FRASCO COLETOR DE 4 a 6 LITROS(NO MÍNIMO), AUTOCLAVÁVEL, INQUEBRÁVEL, COM ESCALA DE VOLUME GRAVADA EM ALTO RELEVO E COM GARGALO DE DIMENSÕES GRANDES. TERMOPLÁSTICO	03 UND	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00



Simoni Paiva da Costa
Nota
Abrahão J. J. J. J.

	CONTROLE DOS CICLOS DE ASPIRAÇÃO COM O PÉ.			
06	<p>-SERRA/ PERFURADORA ORTOPÉDICA (DRILL), PERFURADOR: COM FORMATO TIPO PISTOLA COM DOIS GATILHOS PARA AS FUNÇÕES DE AVANÇO, RETROCESSO E OSCILATÓRIO. VELOCIDADE MÍNIMA DE 1.200 RPM PARA PERFURAÇÃO E 270 RPM PARA ESCARIAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. ACOMPANHA</p> <p>01 MADRIL DE JACOBS</p> <p>ACOMPANHA :</p> <p>01 MADRIL DE JACOBS DE 1/4 POLEGADAS COM CHAVE PARA AS FUNÇÕES DE PERFURAÇÃO E ESCARIAÇÃO PASSA FIO 0.7MM 2.8MM</p> <p>DUAS BATERIAS ESTÉRIL AUTONOMIA MÍNIMA DE 200 CARGAS CARREGADOR DE BATERIA COM CAPACIDADE PARA CARREGAR 4 BATERIAS AO MESMO TEMPO, INDICADOR DIGITAL QUE INFORMA SE BATERIA ESTÁ CARREGANDO E CARREGADA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 127/220 VOLTS, 60HZ. ACOMPANHA CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO</p>	01	R\$66.000,00	R\$66.000,00
		01 UND	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
VALOR TOTAL:			R\$ 78.800,00	

Juliana de Jesus
Stok
Sumari Múcio da Silva



[Handwritten signature]

telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para se comprometer em nome da proponente, devendo ser apresentada de acordo com a planilha de modelo contida no Anexo II deste documento.

- 5.2. A proposta deverá ser entregue na sede do Hospital São Carlos, Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro em Lagoa da Prata – Minas Gerais CEP 35.590-000, ou por e-mail no domínio **delicir@saocarlos.org.br**.
- 5.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Cotação prévia;
- 5.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial;
- 5.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes na proposta até, no máximo, dois algarismos da proposta;
- 5.6. A proposta deverá ter prazo de validade de 40 (Quarenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa de prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 40(Quarenta) dias. Após a fase de seleção não caberá desistência da proposta;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas;
- 5.8. Fica entendido que o termo de Referência e toda a documentação do procedimento desta Cotação prévia são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6. Dos documentos e condições gerais para participação

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos juntamente com a proposta conforme cláusula e 5 desta cotação;
 - 6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;
 - 6.1.2. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
 - 6.1.3. Alvará de funcionamento;
 - 6.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - 6.1.5. Prova de regularidade relativa ao INSS – Seguridade Social;



Simone Máximo de Castro
10.08.2013

8.4.3. Não atendam o **ANEXO II**;

8.4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 45 da lei nº8.666/93.

9. Do resultado

9.1. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será divulgado no SICONV. Contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia da divulgação.

9.2. O resultado será homologado no SICONV, onde serão inclusos os documentos desta Cotação Prévia de Preço.

10. Contratação e condições do pagamento

10.1. O contrato (**ANEXO III**) será assinado com a empresa vencedora, em até dez (10) dias úteis, após a divulgação do resultado final desta Cotação Prévia de Preço;

10.2. O pagamento será efetuado após assinatura do contrato em até 10 (dez) dias após apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do equipamento contendo no campo observação o número do convênio;

10.3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o número e nome do banco, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas da entidade contratada.

11. Legislação.

11.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

11.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

12. Disposições finais.

12.1. A presente é de caráter público podendo participar do certame pessoas que se enquadrem nos requisitos desta cotação prévia;

12.2. As propostas serão recebidas até o dia e hora estabelecidos neste documento;



Nota: Simoni Inácio da Cruz
Aluísio P. da Silva

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Cotação nº / 2016

Convênio nº8237711/2105

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Proposta que faz a empresa _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido na Cotação de Preço nº _____. descrição completa com imagem do equipamento todas suas especificações.

item	Descrição do equipamento	marca	UN	Qtd	Vlr	Vlr total
1	Descrição do item conforme indicado no Termo de Referência					

Prazo de validade da proposta de 30 (Trinta) dias.



Auto Simonini
Auto J. J. J. J.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - o valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ _____, correspondente aos itens no anexo I:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de entrega, a contar de sua assinatura, devendo ser observados os prazos estipulados no Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1- Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas na proposta comercial e, principalmente, observando-se as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do objeto do presente Contrato, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial a fusão, a cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, e desde que não afete a boa execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente este ajuste, de modo que a entrega do(s) equipamentos se realizem com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste;
- c) Efetuar imediatamente a troca de quaisquer equipamento que venham danificados e/ou não conforme ao contratado;
- d) Entregar os materiais com validade de no mínimo um ano da data de entrega;
- e) Enviar Nota Fiscal de venda acompanhando as mercadorias;
- f) Entregar os equipamentos conforme cláusula terceira em horário comercial, das 07h00 às 17h00;
- g) Indenizar o **CONTRATANTE** no caso de subtração de seus bens e/ou valores, bem como por acesso indevido a informações sigilosas ou de



Simoni mais da Anta
Roberto
Aluísio

responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no artigo 71, inciso 2º da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores modificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXECUÇÃO

12.1- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato poderá o **CONTRATANTE**, facultada ampla e prévia defesa á **CONTRATADA** aplicar as penalidades devidas:

- a) Advertência escrita a ser feita á **CONTRATADA**, sobre o descumprimento deste Contrato ou de outras obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE**, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa administrativa de 0,3%(três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução deste contrato, incidentes sobre o valor do fornecimento não realizado;
- c) Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso a 30(trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- d) Multa de 10%(dez por cento) do valor deste contrato para o caso de rescisão contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em cotação previa e impedimento de contratar com a Fundação São Carlos.

12.2 – As sanções previstas nas alíneas “A”, “E” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10(dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no artigo 87, inciso 3º da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII do artigo 78, e observado o artigo 79, inciso 1º, 2º e 5º, e artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando – se o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**.

13.1.1 – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10(dez) dias, poderá haver rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada da



*Nota Simoni Mauiz do Cal
Cathaly P. P. M. 15*

(duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa da Prata, em _____ de _____ de 2016.

Fundação São Carlos

Nome da Contratada

CNPJ: 02.877.511/0001-11

CNPJ: _____

Testemunhas

1ª _____

Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF:



Handwritten signatures and notes in blue ink:
- A signature that appears to be 'Rita J...'
- A signature that appears to be 'Mete Sumari Inacio de Aze...' (partially obscured)
- A signature that appears to be 'Mete J. Chamita' (partially obscured)